

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Trata-se da comprovação da vantajosidade da Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/21040**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240002/SEPLAG**, cujo objeto é o **“Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo - Expediente (Papéis)”**. Nesse sentido, foi feita uma pesquisa de preços nos ditames do Decreto Municipal nº 3.213/2023, conforme Artigo 19, Inciso II, compondo assim a pesquisa mercadológica para comprovar a vantajosidade econômica frente a Adesão proposta. Abaixo segue tabela com a comprovação que o preço registrado da empresa FG COMERCO TENDTUDO LTDA - CNPJ Nº 52.332.054/0001-58, na referida ARP é o mais vantajoso.

PESQUISA DE PREÇOS COM CONTRATAÇÃO PÚBLICA

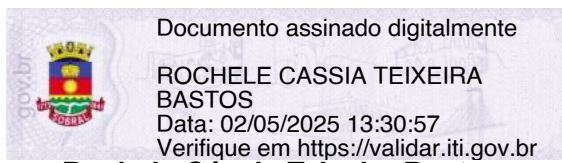
Item da Ata	Descrição	Valor unitário contratado Empresa: FG COMERCIO TENDTUDO LTDA - CNPJ Nº 52.332.054/0001-58.	Valor unitário ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202502280002 – SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ	Valor unitário ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI – 11ª REGIÃO/SC	Valor unitário ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
8	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210X297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA.	R\$ 21,08	R\$ 30,98 (ref. R\$ 309,89 – caixa com 10 resmas)	R\$ 24,50	R\$ 27,35

Informo que o valor de referência adotado foi a média obtida na pesquisa de preços de contratações similares realizadas pela Administração Pública com fornecedores do mesmo ramo do objeto da contratação, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, de acordo com o art. 19, inciso II do Decreto Municipal nº 3.213/2023.

Cumprе destacar que em virtude do valor orçamentário da Administração, bem como a essencialidade do item a ser adquirido, visando a continuidade das políticas públicas em educação, foi necessário a realização do processo com vigência contratual de 12 (doze) meses.

Por ser um instrumento de implementação, supervisão, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, na medida em que vincula recursos ao atingimento de finalidades públicas, faz-se necessário a realização do procedimento.

Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços e que a descrição do item que consta nas pesquisas está compatível como o item aderido.



Documento assinado digitalmente
ROCHELE CASSIA TEIXEIRA
BASTOS
Data: 02/05/2025 13:30:57
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Rochele Cássia Teixeira Bastos
Presidente da Equipe de Planejamento
matrícula nº 21641

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025
CRECI – 11ª REGIÃO/SC

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI – 11ª REGIÃO/SC, com sede na Rua Fúlvio Aducci, nº 1.214, Ed A&A Phillippi Business Center, 10º Andar, Estreito. CEP 88075-001, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.894.098/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Presidente Marcelo Faria Brognoli, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 359.759 SSP/SC e do CPF/MF n.º 200.340.759-68, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 002/2025, Processo Administrativo nº 015/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) iniciada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, demais legislação pertinente, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de papeis e materiais de expediente, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

VIRTUAL SUPRIMENTOS LTDA

Endereço: Av. Josué di Bernardi, n.º 185, Bairro Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-200

CNPJ: 95.764.890/0001-14

TELEFONE: (48) 4042-3440 / E-MAIL: virtual@virtualsup.com.br

RESPONSÁVEL LEGAL: Luiz Fernandes Achar / CPF: 573.273.949-15

Item	Descrição/especificação	Marca e/ou modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor total
1	BLOCO ADESIVO COLORIDO 38mm 100 folhas, papel, cores diversas, largura 38mm, comprimento 50mm, removível, autoadesiva, gramatura 75g/m², post it	Notefix	80	R\$ 5,86	R\$ 468,80
2	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76mm 100 folhas, papel, cores diversas, largura 76mm, comprimento 102mm, removível, autoadesiva, gramatura 65g/m², post-it	Notefix	50	R\$ 8,52	R\$ 426,00
3	BLOCO ADESIVO COLORIDO SETAS Marcador de página adesivo em setas, 5 cores sortidas, 11,9mmx43,2mm, 100 folhas	Maxprint	50	R\$ 8,18	R\$ 409,00
4	BLOCO PAPEL FLIP CHART Dimensões 62x80cm aprox., 50 folhas brancas perfuradas	San Remo	10	R\$ 85,64	R\$ 856,40

5	BOBINA DE PAPEL KRAFT Monolúcido, 80g, 120x150cm aprox.	Scrity	1	R\$ 309,56	R\$ 309,56
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO Capa dura, 1x1, 96 folhas	Panamericana	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00
7	ENVELOPE C/ LACRE AUTOCOLANTE Plástico, branco ou cinza, para correspondência, fechamento com lacre autocolante, alta densidade, polietileno, medidas aproximadas: 45cmx32cm fechado, pacote com 50 unidades	Fullplast	3	R\$ 96,00	R\$ 288,00
8	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO Preto, 9mm, para até 50 folhas	Mares	1	R\$ 32,07	R\$ 32,07
9	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 288,5x200,0, 1 etiqueta por folha, 100 folhas brancas, retangular, 100 etiquetas, medida da etiqueta: 210x297mm, embalagem com 100 folhas (100 etiquetas)	Greenpaper	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
10	ETIQUETAS AUTOADESIVAS Medindo aprox. 33,9x101,6mm, compatível com impressora laser, caixas com 100 folhas em tamanho carta com 14 etiquetas por folha	Greenpaper	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
11	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO Cor: Branco, Tamanho: 22X55mm, Forma: retangular, Número de etiquetas: pacote com 20 etiquetas	Pimaco	20	R\$ 28,89	R\$ 577,80
12	FLIP CHART MDF Acabamento em pintura UV brilhante, pernas adaptáveis ao solo e pés com pontas arredondadas, suporte para canetas e outros objetos. Dimensões aprox. (CxLxA): 54x54x170cm	Souza	5	R\$ 182,82	R\$ 914,10
13	LIVRO PROTOCOLO 100 folhas, correspondência 1/4, dimensões aprox.: 154x126mm, capa de papelão resistente, cor preta, gramatura 0,7g	Tilibra	10	R\$ 24,41	R\$ 244,10
14	PAPEL CARTOLINA 180g, cor: branco, gramatura 180g/m², dimensões: 50cmx66xm, pct c/ 50 folhas	Chamex	1	R\$ 94,37	R\$ 94,37
15	PAPEL COUCHE Glossy brilhante A4, 21x29,7cm, gramatura 170g, branco, com 50 folhas	Usapel	10	R\$ 41,22	R\$ 412,20
16	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 de 150g, gramatura 150 g/m², Tamanho A4, tipo glossy brilhante, cor branco, novo e lacrado, pacote 50 folhas	Masterprint	5	R\$ 25,92	R\$ 129,60
17	PAPEL LINHO cor branco, A4, gramatura 180g/m², pacote com 50 folhas	Masterprint	50	R\$ 25,91	R\$ 1.295,50
18	PAPEL SULFITE A4 Tamanho A4, alcalino para máquina fotocopiadora/impressora a laser e jato de tinta offset, cor branco, peso do pacote: 2,3kg, gramatura, 75g/m², dimensões da folha: 210x297, resmas com 500 folhas	Chamex	1.000	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 32.814,50

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, constará como anexo a esta Ata.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 11ª Região – Santa Catarina (CRECI/SC), não havendo outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços em tela.

3.2. Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. No caso de prorrogação da Ata, os quantitativos serão restaurados aos iniciais a partir da data da nova vigência, salvo dispositivo legal posterior que impossibilite a realização de tal ato.

4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item sobreposto deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital da Licitação e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais

aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Após o interregno de 1 (um) ano, contados da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA, exclusivamente no caso de prorrogação da vigência da Ata.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o

fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado,

com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos



26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições de execução do objeto, prazos para entrega e recebimento, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos.

Florianópolis/SC, 28 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIO

Marcelo Faria Brognoli
Data 07/03/2025 11:20
#bce37fadf9e311ef946542010a2b610e

C.I. MARCELO FARIA BROGNOLI
Presidente do CRECI/SC

LUIZ FERNANDES
ACHAR:5732739
4915
Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDES
ACHAR:57327394915
Dados: 2025.02.28
12:14:26 -03'00'

Sr. LUIZ FERNANDES ACHAR
Representante Legal da Empresa

Visto PROJU/CRECI/SC

APROVAR

Flaviano Vetter Tauscheck
Data 28/02/2025 14:22
#2279c65bf5e911ef946542010a2b610e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202502280002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240730/0002-22

O(A) SECRETARIA DE SAÚDE, situada no(a)--, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.547.821/0001-91, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA, portador do CPF nº CPF/MF Nº 418.982.733-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor GN COMERCIAL VAREJISTA LTDA, localizado na Rua Iv, 135, Serrinha, Fortaleza / Ce - Cep: 60.744-760, inscrito no CNPJ/MF Nº 23.584.940/0001-70, representado(a) pelo(a) Senhor(a) FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA ,indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 1601.01/2025-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 14.095.021,87 (catorze milhões e noventa e cinco mil e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
8	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TAMANHO APROXIMADO: 12CMX9CM.	RADEX	UND	898.0	18,23	16.370,54
9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPORTE PARA PINCEL, BASE EM FELTRO.	CIS	UND	680.0	18,61	12.654,80
10	APONTADOR DE PLÁSTICO BLOCO 6CM MEDIDAS:	LEO&LEO	CX	1380.0	28,49	39.316,20

	60MMX23MM X 16MM. CAIXA COM 12 UNIDADES					
11	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA	DELLO	UND	630.0	28,49	17.948,70
	- ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, TAMANHO A4, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: TRANSPARENTE, DUPLA, MÓVEL, DIMENSÃO: 25CM X 14,7CM X 32,2CM.					
12	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	WALEU	UND	725.0	86,51	62.719,75
	- ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, TAMANHO A4, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: TRANSPARENTE, TRIPLA, MÓVEL, DIMENSÃO: 23CM X 25CM X 32,2CM.					
24	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 30MM	KISOPOR	PCT	10.0	62,59	625,90
	PACOTE COM 50 UNIDADES					
25	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 40MM	KISOPOR	PCT	10.0	43,20	432,00
	PACOTE COM 50 UNIDADES					
26	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 50MM	KISOPOR	PCT	10.0	89,87	898,70
	PACOTE COM 50 UNIDADES					
27	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 60MM	KISOPOR	PCT	10.0	111,46	1.114,60
	PACOTE COM 50 UNIDADES					
28	BORRACHA BICOLOR -	NOBRE	CX	2800.0	41,55	116.340,00
	ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BICOLOR, FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 40 UNIDADES					
29	BORRACHA BRANCA	LEO&LEO	PCT	3200.0	20,12	64.384,00
	- ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BRANCA, FORMATO QUADRADA, CAIXA COM 40 UNIDADES.					
30	BORRACHA PONTEIRA	NOBRE	PCT	1640.0	19,17	31.438,80
	- ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LÁPIS, COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
42	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	BIC	CX	2640.0	47,84	126.297,60
	CX C/ 50					
43	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	BIC	CX	2265.0	46,76	105.911,40
	CX C/ 50					
44	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	BIC	UND	1305.0	46,28	60.395,40
	CX C/ 50					
45	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA COM 06 CORES	ONDA	ETJ	4090.0	19,85	81.186,50
	- ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA FORMATO BIG OITAVOS, CORES SORTIDAS E PONTA COM 5 MM DE FIBRA EM POLIÉSTER COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. TAMPA ANTIFRAXANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 140MMX13MMX5MM. ESTOJO COM 06 CORES					
46	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA COM 12 CORES	BRW	ESTOJO	3290.0	37,64	123.835,60
	- ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, CORES DIVERSAS, ESTOJO COM 12 UNIDADES					
47	CANETA PONTA POROSA COR VARIADAS 1.0MM	BAZZE	UND	2120.0	6,06	12.847,20
	ESPECIFICAÇÃO: CANETA PONTA POROSA, FINA, CORPO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA					
48	CANETA RETROPROJETORA	JOCAR	UND	150.0	5,87	880,50



	- Marcador para Retroprojektor cd Permanente Jocar Office Marcador Retroprojektor cd Jocar Office é ideal para marcar cd, dvd, vinil, acrílicos, vidros e filmes					
50	CARBONO UMA FACE PRETO -	BAZZE	CX	150.0	49,55	7.432,50
	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO, 01 FACE, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.					
51	CARTOLINA COMUM COR BRANCA	ANIN	PCT	210.0	87,38	18.349,80
	- ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, COR BRANCA, MEDINDO 50CMX66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS.					
52	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS	ANIN	PCT	410.0	103,27	42.340,70
	- ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, MEDINDO 50CMX66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS.					
53	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCO	BETINHO	PCT	240.0	27,53	6.607,20
	- ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLA FACE, COR BRANCA, MEDINDO 50CMX66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS.					
54	CARTOLINA DUPLEX	BETINHO	PCT	440.0	45,44	19.993,60
	- ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLEX, CORES VARIADAS, MEDINDO 50CMX66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES.					
55	CARTOLINA GIGANTE 40G	CROMUS	UND	1040.0	2,71	2.818,40
	- ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA GIGANTE 40G CORES VARIADAS DIMENSÕES: 50 CM X 96CM.					
56	CARTOLINA LAMINADO GROSSO	CROMUS	PCT	540.0	59,73	32.254,20
	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48CM X 60CM. PACOTE 20 FOLHAS					
80	CORRETIVO EM FITA, 12M, EM FORMATO ANATOMICO,	MERCUR	CX	122.0	16,07	1.960,54
	CORREÇÃO INSTANTÂNEA, CAIXA COM 6 UNIDADES.					
81	CORRETIVO LIQUIDO	MAXI	CX	420.0	311,25	130.725,00
	- ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO COMUM, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
84	ENVELOPE 310 X 410MM	SCRITY	PCT	170.0	161,89	27.521,30
	- ESPECIFICAÇÃO: SACO OURO 310X410MM 80G PACOTE COM 100 UNIDADES.					
85	ENVELOPE 114 X 162 MM	SCRITY	PCT	50.0	69,89	3.494,50
	- ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE CARTA 114 X 162 MM COLOR PACOTE COM 100 UNIDADES.					
86	ENVELOPE 17 X 25 CM	SCRITY	PCT	50.0	70,97	3.548,50
	- ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE OFÍCIO 17 X 25 CM COR OURO PACOTE COM 100 UNIDADES.					
87	ENVELOPE 22 X 32 CM	ROMITEC	PCT	65.0	54,56	3.546,40
	- ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE 22 X 32 CM COR BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES.					
88	ENVELOPE 22 X 32 CM	TRUST	PCT	45.0	53,66	2.414,70
	- ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE 22 X 32 CM COR OURO PACOTE COM 100 UNIDADES.					
89	ENVELOPE 24 X 34 CM	SCRITY	PCT	65.0	78,14	5.079,10
	- ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE OFÍCIO 24 X 34 OURO PACOTE COM 100 UNIDADES.					
90	ENVELOPE 24 X 34 CM	SCRITY	PCT	65.0	82,69	5.374,85
	- ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE 24 X 34 CM COR BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES.					
91	ENVELOPE 25 X 35 CM	TRUST	PCT	40.0	182,83	7.313,20
	- ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE OFÍCIO 25 X 35 CM COR BRANCO PACOTE COM 250 UNIDADES.					
92	ENVELOPE 26 X 36 XMM	SCRITY	PCT	72.0	69,97	5.037,84



	- ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO OURO, MEDINDO 260MMX360XMM. PACOTE COM 100 UNIDADES					
93	ENVELOPE 72 X 102 CM CONVITE	SCRITY	PCT	45.0	33,85	1.523,25
	- ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE CONVITE 72X102 PACOTE COM 100 UNIDADES CORES VARIADAS.					
94	ENVELOPE A4 22,0 X 32,0 CM	SCRITY	PCT	65.0	58,01	3.770,65
	- ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE OFÍCIO A4 22,0 X 32,0 MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES.					
102	ESTILETE ESTREITO 09 MM	FUTURO	CX	590.0	17,45	10.295,50
	- ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 09 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÃO: 133MMX9MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
103	ESTILETE LARGO 18 MM	FUTURO	CX	585.0	36,29	21.229,65
	- ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DIMENSÃO: 152MMX18MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
104	ETIQUETA A4	PIMACO	CX	1240.0	83,33	103.329,20
	- ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA A4 210X297MM CAIXA COM 100 FOLHAS REF:288,5 X 200,00					
105	ETIQUETA ADESIVA A4	PIMACO	UND	1250.0	78,30	97.875,00
	- ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA BRANCA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER,100 FOLHAS TAMANHO A4. PERMITE IMPRESSÃO COLORIDA OU PRETA E BRANCA. TAMANHO: 55,8 X 99,0 MM					
106	ETIQUETA ADESIVA PARA CONVITE C/210	PIMACO	UND	1160.0	12,39	14.372,40
	- ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA, PARA LACRE DE ENVELOPE CONVITE. TAMANHO: Ø 12MM.QUANTIDADE DE 210 ETIQUETA.					
107	ETIQUETA BRANCA ADESIVA	PIMACO	CX	920.0	174,62	160.650,40
	- ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA BRANCA ADESIVA PARA ENVELOPE COM SUPORTE INK-JET/LASER; DE 2 CARREIRAS COM TAMANHO 107 X 36 CAIXA COM 100 FOLHAS.					
108	ETIQUETAS INKJET	PIMACO	CX	287.0	176,37	50.618,19
	- ESPECIFICAÇÃO: LAZER BRANCA, CAIXA COM 100 FLS CONTENDO 1.400 ETIQUETAS TAM: 33,9X101,6MM					
109	EVA COLORIDO 40CMX48 CM	IBEL	PCT	800.0	34,51	27.608,00
	- ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO 40CMX48 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.					
110	EVA COLORIDO 40CMX95CM	IBEL	PCT	700.0	46,22	32.354,00
	- ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO: 40CMX95CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.					
111	EVA COM GLITTER 40CMX 48CM	IBEL	PCT	600.0	39,38	23.628,00
	- ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO: 40CMX 48CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.					
112	EVA CORES 1 MT X 1 MT X 40MM	EVA BRASIL	UND	680.0	77,47	52.679,60
	- ESPECIFICAÇÃO: EVA CORES 1 MT X 1 MT X 40MM VARIADAS TIPO TATAME.					
113	EVA ESTAMPADO 40CMX48CM	IBEL	PCT	550.0	49,42	27.181,00
	- ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO: 40CMX48CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.					
115	EXTRATOREXTRATOR DE GRAMPO	CARBRIK	CX	500.0	54,93	27.465,00
	- ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÃO: 14,5CM X 2CM. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
116	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	BRW	UND	890.0	8,24	7.333,60
	- ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA, EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, REMOVE GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6, DIMENSÕES 56MMX38MMX45MM.					
151	GIZ DE CERA 48G	ACRILEX	CX	5150.0	7,46	38.419,00



	- ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO TRIANGULAR, EMBALAGEM COM 48G, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
152	GIZÃO DE CERA 95G	ACRILEX	CX	5360.0	12,05	64.588,00
	- ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA 95G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL. PAPELÃO, CARTOLINA. PAPEL VEGETAL E MADEIRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS. PRODUTO NÃO PERECÍVEL DEVE CONSTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.					
153	GLITTER	REAL SEDA	CX	212.0	16,88	3.578,56
	- ESPECIFICAÇÃO: GLITTER COM 3G, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 TUBOS.					
154	GRAMPEADOR 100 FOLHAS	JOCAR	UND	537.0	97,49	52.352,13
	- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.					
155	GRAMPEADOR 12 FOLHAS	CIS	UND	419.0	16,73	7.009,87
	- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO MÉDIO GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS					
156	GRAMPEADOR 25 FOLHAS	FUTURO	UND	710.0	14,61	10.373,10
	- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO MÉDIO GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS					
157	GRAMPEADOR 50 FOLHAS	JOCAR	UND	885.0	52,22	46.214,70
	- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS.					
158	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA	FORTG	UND	200.0	66,32	13.264,00
	- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO PISTOLA COMPATÍVEL COM USO DE GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8MM, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES: 145MM X 30MM.					
165	LÁPIS DE COR GRANDE	LEO&LEO	CX	11650.0	6,06	70.599,00
	- ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
166	LÁPIS PRETO Nº 2	PIRILAMPO	CX	1680.0	58,38	98.078,40
	CAIXA COM 144 UNIDADES.					
176	MARCA TEXTO PONTA 1.4MM AMARELO	CIS	CX	1450.0	23,25	33.712,50
	- ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
177	MARCA TEXTO PONTA 1.4MM AZUL	CIS	CX	1310.0	23,82	31.204,20
	- ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
178	MARCA TEXTO PONTA 1.4MM LARANJA	CIS	CX	1310.0	25,75	33.732,50
	- ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES					
179	MARCA TEXTO PONTA 1.4MM ROSA	CIS	CX	1310.0	25,02	32.776,20
	- ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
180	MARCA TEXTO PONTA 1.4MM VERDE	CIS	CX	1270.0	25,46	32.334,20
	- ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
181	MARCADOR PARA CD/DVD 2.0 MM AZUL	PILOT	CX	1000.0	49,95	49.950,00
	- ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
182	MARCADOR PARA CD/DVD 2.0 MM PRETO	PILOT	CX	1000.0	47,96	47.960,00
	- ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, CAIXA COM 12 UNIDADES.					



183	MARCADOR PARA CD/DVD 2.0 MM VERDE	PILOT	CX	700.0	51,92	36.344,00
	- ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
184	MARCADOR PARA CD/DVD 2.0 MM VERMELHO	PILOT	CX	810.0	48,49	39.276,90
	- ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
185	MASSA DE MODELAR 180G	ACRILEX	CX	5240.0	5,70	29.868,00
	- ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA, A BASE DE AMIDO, 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
186	MOLHA DEDOS	RADEX	UND	490.0	4,73	2.317,70
	- ESPECIFICAÇÃO: MOLHA DEDOS EM PASTA, NÃO GORDUROSO, ATÓXICO, COM 12 GRAMAS.					
190	PAPEL 40 KG COR BRANCA	MG	RSM	2820.0	38,70	109.134,00
	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA PACOTE COM 200 FOLHAS, GRAMATURA: 120G, TAMANHO: A4, 210MM X 297MM.					
191	PAPEL 40 KG CORES VARIADAS	MG	RSM	2820.0	51,32	144.722,40
	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, NAS CORES VARIADAS PACOTE COM 200 FOLHAS, GRAMATURA: 120G, TAMANHO: A4, 210MM X 297MM.					
192	PAPEL 60 KG COR BRANCO	MG	RSM	2820.0	57,60	162.432,00
	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60 KG COR BRANCO, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS, GRAMATURA: 180G/M², TAMANHO: A4, 210MM X 297MM.					
193	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS	STATUS PAPEL	RSM	2710.0	57,79	156.610,90
	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60 KG CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS, GRAMATURA: 180G/M², TAMANHO: A4, 210MM X 297MM.					
194	PAPEL A3 BRANCO	REPORT	UND	1510.0	72,42	109.354,20
	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A3 BRANCO COM 500 FOLHAS. GRAMATURA: 75G/M² TAMANHO A3 COMPRIMENTO X LARGURA: 42 CM X 29.7 CM					
195	PAPEL A4	REPORT	CX	10200.0	309,86	3.160.572,00
	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4 BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS. GRAMATURA: 75G/M² TAMANHO: A4, 210MM X 297MM. CAIXA COM 10 REASMAS.					
196	PAPEL A4 COLORIDO	REPORT	RSM	4350.0	11,83	51.460,50
	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4 COLORIDO RESMA COM 100 FOLHAS. GRAMATURA: 75G/M² TAMANHO: A4, 210MM X 297MM.					
197	PAPEL A4 RECICLADO	JANDAIA	RSM	4650.0	42,25	196.462,50
	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4 RECICLADO RESMA COM 500 FOLHAS. GRAMATURA: 75G/M² TAMANHO: A4, 210MM X 297MM. CAIXA COM 10 RESMAS.					
198	PAPEL ALMAÇO	CADERNUS	UND	2330.0	71,47	166.525,10
	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALMAÇO RESMA COM 400 FOLHAS					
199	PAPEL CASCA DE OVO	OFFPAPER	PCT	1030.0	32,44	33.413,20
	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CASCA DE OVO, GRAMATURA: 180G, MEDINDO 210MMX297MM, COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS.					
200	PAPEL CELOFANE ESTAMPADO	CROMUS	PCT	960.0	83,48	80.140,80
	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CELOFANE, FOLHA MEDINDO: 90CMX100CM. PACOTE COM 50 FOLHAS.					
201	PAPEL CELOFANE LISO CORES VARIADAS	GALA	PCT	1170.0	80,56	94.255,20
	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CELOFANE, FOLHA MEDINDO: 90CMX100CM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 FOLHAS.					
202	PAPEL COUCHÊ A4 COR BRANCA	ABC	PCT	935.0	46,42	43.402,70



	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ, TAMANHO A4, GRAMATURA: 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS.					
203	PAPEL CREPOM	RIDET	PCT	1160.0	22,31	25.879,60
	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM, FOLHA MEDINDO 48CMX 200MM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.					
204	PAPEL FLIP CHART 75G/M²,	ROMITEC	BLC	1045.0	83,60	87.362,00
	DIMENSÃO: 635MM X 840MM, BLOCO COM 50 FOLHAS					
205	PAPEL FOTOGRÁFICO	OFF PAPER	PCT	1325.0	35,06	46.454,50
	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO: A4 210X297MM GRAMATURA 180 G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS.					
206	PAPEL JORNAL	SPIRAL	PCT	1460.0	70,92	103.543,20
	.					
207	PAPEL LAMINADO	VMP	PCT	1150.0	73,63	84.674,50
	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48CM X 60CM. PACOTE COM 40 FOLHAS.					
208	PAPEL LINHO IDEAL PARA USO EM ARTESANATO OU DECORAÇÕES EM GERAL.	FILIPAPER	PCT	680.0	32,29	21.957,20
	EMBALAGEM COM 50 FOLHAS EM FORMATO A4 (210X 297MM); GRAMATURA: 180G.					
209	PAPEL MADEIRA	JANDAIA	PCT	1230.0	85,42	105.066,60
	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA, GRAMATURA: 80G, DIMENSÃO: 660MMX960MM, COR OURO. PACOTE COM 100 FOLHAS.					
210	PAPEL ONDULADO	VMP	PCT	1200.0	94,51	113.412,00
	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MICRO ONDULADO, DIMENSÃO: 500MMX660MM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS					
211	PAPEL PRESENTE	VGESSELE	PCT	1630.0	80,33	130.937,90
	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PRESENTE, COM ESTAMPAS VARIADAS, PACOTE COM 40 FOLHAS, DIMENSÃO: 500MMX600MM.					
212	PAPEL SEDA	RIDET	PCT	2600.0	38,45	99.970,00
	- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 460MMX60MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.					
235	PERFURADOR DE PAPEL 06 FOLHAS COM 1 FURO	BRW	UND	328.0	16,58	5.438,24
	- ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL COM 1 FURO, EM ESTRUTURA METÁLICA PARA 06 FOLHAS					
236	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS	CAVIA	UND	349.0	514,04	179.399,96
	- ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS, COM 02 FUROS.					
237	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS	GRAMP LINE	UND	720.0	29,63	21.333,60
	- ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS, COM 02 FUROS.					
238	PERFURADOR DE PAPEL 50 FOLHAS	JOCAR	UND	500.0	147,62	73.810,00
	ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS, COM 02 FUROS.					
239	PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS FERRO NA COR CINZA ESPECIFICAÇÃO	MASTERPRINT	UND	324.0	112,46	36.437,04
	: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS, COM 02 FUROS					
245	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 10	CONDOR	UND	465.0	8,43	3.919,95
	- CONFECCIONADO EM CERDAS DE FIBRA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIOLA EM ALUMÍNIO.					



246	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 20	CONDOR	UND	9320.0	16,52	153.966,40
	- CONFECCIONADO EM CERDAS DE FIBRA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIOLA EM ALUMÍNIO.					
247	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 16	CONDOR	PCT	480.0	50,86	24.412,80
	PACOTE COM 12 UNIDADES					
248	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 18	CONDOR	PCT	480.0	57,32	27.513,60
	PACOTE COM 12 UNIDADES.					
249	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 2	CONDOR	PCT	420.0	23,78	9.987,60
	PACOTE COM 12 UNIDADES					
250	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 4	CONDOR	PCT	430.0	24,50	10.535,00
	PACOTE COM 12 UNIDADES.					
251	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 6 PACOTE	CONDOR	PCT	420.0	29,97	12.587,40
	COM 12 UNIDADES					
252	PINCEL ATÔMICO AZUL	PILOT	CX	398.0	65,36	26.013,28
	- ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, COR: AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
253	PINCEL ATÔMICO PRETO	PILOT	CX	418.0	66,23	27.684,14
	- ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, COR: PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES					
254	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	PILOT	CX	388.0	63,84	24.769,92
	- ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, COR: VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
255	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL	PENTEL	CX	915.0	67,19	61.478,85
	- ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
256	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO	PENTEL	CX	915.0	68,42	62.604,30
	- ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
257	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERDE	PENTEL	CX	640.0	71,96	46.054,40
	- ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
258	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	PENTEL	CX	626.0	65,56	41.040,56
	- ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
259	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	PENTEL	CX	50.0	68,94	3.447,00
	- ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES					
263	PLACA DE ISOPOR 05MM	BOM PLAST	UND	36.0	3,35	120,60
	- ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 05MM. DIMENSÃO: 1MX50CM.					
264	PLACA DE ISOPOR 10MM	BOM PLAST	UND	36.0	7,58	272,88
	- ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 10MM. DIMENSÃO: 1MX50CM.					
265	PLACA DE ISOPOR 15MM	BOM PLAST	UND	36.0	8,00	288,00
	- ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 15MM. DIMENSÃO: 1MX50CM.					
266	PLACA DE ISOPOR 30MM	BOM PLAST	UND	36.0	10,63	382,68



	- ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 30MM DIMENSÃO: 1MX50CM.					
267	PORTA CANETA CLIPE EMBRETE	WALEU	UND	711.0	14,96	10.636,56
	- ESPECIFICAÇÃO: PORTA CANETA/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, DIMENSÃO: 240MM X 70MM X 80MM					
268	PORTA CRACHA	ACP	PCT	490.0	70,08	34.339,20
	- ESPECIFICAÇÃO: PORTA CRACHA VERTICAL COM JACARE PACOTE COM 50 UNIDADES					
269	PORTA DUREX PEQUENO	MASCRIL	UND	280.0	17,88	5.006,40
	- ESPECIFICAÇÃO: PORTA DUREX PARA FITAS DO TAMANHO: 12M X 30M					
270	PRANCHETA EM ACRÍLICO	WALLEU	UND	1270.0	20,77	26.377,90
	- ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, COM PEGADOR EM METAL, TAMANHO A4					
271	PRANCHETA MDF PRENEDEDOR	CORTIARTE	UND	820.0	7,03	5.764,60
	ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM MDF, COM PEGADOR EM METAL, TAMANHO A4.					
277	QUADRO PARA PINTURA EM TELA	CORTIARTE	UND	590.0	12,63	7.451,70
	, TAMANHO 15X30 CM					
278	QUADRO PARA PINTURA EM TELA	CORTIARTE	UND	590.0	10,01	5.905,90
	, TAMANHO 18X24 CM					
279	QUADRO PARA PINTURA EM TELA,	CORTIARTE	UND	780.0	14,72	11.481,60
	TAMANHO 20X20 CM					
280	QUADRO PARA PINTURA EM TELA,	CORTIARTE	UND	590.0	25,73	15.180,70
	TAMANHO 20X40 CM					
281	QUADRO PARA PINTURA EM TELA	CORTIARTE	UND	590.0	27,53	16.242,70
	, TAMANHO 27X35 CM					
282	REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE 40ML AZUL	RADEX	UND	345.0	12,18	4.202,10
	- ESPECIFICAÇÃO: REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS.					
283	REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE 40ML PRETO	RADEX	UND	345.0	12,18	4.202,10
	- ESPECIFICAÇÃO: REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS.					
284	RÉGUA 30CM	WALEU	PCT	1000.0	56,69	56.690,00
	- ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM. PACOTE COM 25 UNIDADES.					
285	RÉGUA 50 CM	WALEU	PCT	699.0	45,48	31.790,52
	- ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA GRADUADA, MEDINDO 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 55 MM DE LARGURA. PACOTE COM 10 UNIDADES.					
289	TECIDO NÃO TECIDO (TNT)	MAKE +	RL	220.0	98,33	21.632,60
	- ESPECIFICAÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, 40G, CORES VARIADAS. ROLO COM 50 METROS.					
290	TESOURA DE 13CM	JOCAR	UND	275.0	4,40	1.210,00
	- ESPECIFICAÇÃO: PONTA ARREDONDADA, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.					
291	TESOURA DE PICOTAR 23CM	LEO & LEO	UND	160.0	69,11	11.057,60
	- ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINAS AÇO INOX, COM CABO EMBORRACHADO, REVESTIDO EM					



	RESINA TERMOPLÁSTICA.					
292	TESOURA MÉDIA 20 CM AÇO INOX	JOCAR	UND	650.0	11,42	7.423,00
	- ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MÉDIA 20 CM AÇO INOX LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO ONIX 7 POLEGADAS PODE SER UTILIZADA EM DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS UTENSÍLIO IDEAL PARA LEVAR VERSATILIDADE E FUNCIONALIDADE PARA O SEU DIA A DIA					
293	TESOURA MÉDIA 21CM	BRW	UND	250.0	12,27	3.067,50
	- ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS DE AÇO INOX, TAMANHO MÉDIA 21CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.					
294	TINTA CRAQUELÊX	ACRILEX	UND	65.0	15,32	995,80
	- ESPECIFICAÇÃO: TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, 37 ML,CORES DIVERSAS.					
295	TINTA FACIAL CREMOSA 4G	COLORMAKE	KIT	130.0	43,97	5.716,10
	- ESPECIFICAÇÃO: TINTA FACIAL CREMOSA 4G TORRE COM 5 FRASCOS DE CORES SORTIDAS.					
296	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO	ACRILEX	UND	350.0	42,14	14.749,00
	, PVA, EMBALAGEM COM 100 ML, CORES VARIADAS E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA					
297	TINTA GUACHE COM 06 UNIDADES 15 ML	BAMBINI	CX	2140.0	5,10	10.914,00
	- ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁTOXICA, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.					
298	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL	RADEX	UND	150.0	6,28	942,00
	- ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 40ML, CORES VARIADAS.					
299	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETO	RADEX	UND	150.0	6,20	930,00
	- ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 40ML, CORES VARIADAS.					
300	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO	RADEX	UND	130.0	34,33	4.462,90
	- ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, 30ML, CORES VARIADAS.					
301	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML AZUL	FUTURO	CX	318.0	48,29	15.356,22
	- ESPECIFICAÇÃO: REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, FAZ ATÉ 30 RECARGAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
302	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML PRETO	FUTURO	CX	318.0	48,29	15.356,22
	- ESPECIFICAÇÃO: REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, FAZ ATÉ 30 RECARGAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
303	TINTA PARA TECIDO 250ML	ACRILEX	UND	1120.0	29,73	33.297,60
	- ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA TECIDO 250ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO, ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES ADITIVOS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS.					
312	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02	RADEX	UND	750.0	9,48	7.110,00
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO APROXIMADO: 5,2CMx9,4CM					
313	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04	RADEX	UND	640.0	23,15	14.816,00
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO APROXIMADO: 16,8CM X 9,8CM					
314	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 05	RADEX	UND	530.0	36,49	19.339,70
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO APROXIMADO: 16CMX16CM					
315	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES	DELLO	UND	540.0	24,61	13.289,40
	ESPECIFICAÇÃO:					



	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, TAMANHO A4, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: TRANSPARENTE, SIMPLES, MÓVEL, DIMENSÃO: 23CM X 25CM X 32,2CM.					
316	GRAMPEADOR MINI	SPIRAL	UND	480.0	6,41	3.076,80
	ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR MINI, PLÁSTICO, TAMANHO MINI GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS					
317	GRAMPEADOR MINI ALICATE	TILIBRA	UND	340.0	11,49	3.906,60
	ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR MINI TIPO ALICATE, METÁLICO, TAMANHO MÉDIO GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS					
318	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	BRW	UND	240.0	38,27	9.184,80
	ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE, METÁLICO, TAMANHO MÉDIO GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS					
319	PORTA LÁPIS	ESPECIFICAÇÃO: BRW	UND	470.0	11,23	5.278,10
	PORTA LÁPIS REDONDO, ARAMADO, COR PRETA, DIMENSÃO: 90MM X 100MM					
320	PRANCHETA EM ACRÍLICO	DELLO	UND	810.0	16,92	13.705,20
	ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRÍLICO, TRÂNSPARENTE, COM PEGADOR EM METAL, TAMANHO 1/2 OFÍCIO					
321	PREFURADOR DE PAPEL 150 FOLHAS	GENERIC	UND	215.0	853,45	183.491,75
	ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDSLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 150 FOLHAS, COM 02 FUROS.					
322	RÉGUA 30CM	ONDA	UND	950.0	108,77	103.331,50
	ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA METÁLICA, MEDINDO 30CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.					
323	RÉGUA 50CM	LEVOLPE	CX	669.0	463,99	310.409,31
	ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA METÁLICA, MEDINDO 30CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.					
324	TESOURA 25CM	BRW	UND	98.0	16,25	1.592,50
	ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS DE AÇO INOX, TAMANHO MÉDIA 25CM, COM CABO EM PLÁSTICO, EMBORRACHADO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.					
325	TESOURA DE 10CM	MUNDIAL	UND	170.0	17,51	2.976,70
	ESPECIFICAÇÃO: PONTA ARREDONDADA, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.					
326	TESOURA MÉDIA 16,5CM	BRW	UND	164.0	7,60	1.246,40
	ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS DE AÇO INOX, TAMANHO MÉDIA 16,5CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.					
327	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 02	CONDOR	PCT	720.0	27,95	20.124,00
	PACOTE COM 12 UNIDADES					
328	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 04	CONDOR	PCT	740.0	39,13	28.956,20
	PACOTE COM 12 UNIDADES					
329	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 06	CONDOR	PCT	685.0	31,58	21.632,30
	PACOTE COM 12 UNIDADES					
330	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 08	CONDOR	PCT	780.0	34,95	27.261,00
	PACOTE COM 12 UNIDADES					
331	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 10	CONDOR	PCT	480.0	34,39	16.507,20
	PACOTE COM 12 UNIDADES					
332	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 12	CONDOR	PCT	673.0	42,65	28.703,45



	PACOTE COM 12 UNIDADES					
333	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 14	CONDOR	PCT	946.0	47,65	45.076,90
	PACOTE COM 12 UNIDADES					
334	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 16	CONDOR	PCT	466.0	56,19	26.184,54
	PACOTE COM 12 UNIDADES					
335	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 18	CONDOR	PCT	431.0	61,84	26.653,04
	PACOTE COM 12 UNIDADES					
336	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 20	CONDOR	PCT	742.0	80,95	60.064,90
	PACOTE COM 12 UNIDADES					
337	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 22	CONDOR	PCT	647.0	89,22	57.725,34
	PACOTE COM 12 UNIDADES					
338	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 24	CONDOR	PCT	455.0	108,80	49.504,00
	PACOTE COM 12 UNIDADES					
339	TINTA ACRILICA FOSCA 15ML	ACRILEX	CX	350.0	37,05	12.967,50
	ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRILICA FOSCA. Para pintura sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, couro, gesso e cortiça. Não tóxica. Solúvel em água. Cores miscíveis entre si. CAIXA COM 6 CORES. 15 ML					
340	TINTA CONFETI	ACRILEX	CX	850.0	32,85	27.922,50
	ESPECIFICAÇÃO: Tinta com motivos glitter para decorar trabalhos artesanais sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça.CAIXA COM 6 CORES					
341	TINTA GUACHE 250ML	ACRILEX	UND	1750.0	7,04	12.320,00
	ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁTOXICA, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS, 250ML					
342	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML VERMELHA	FUTURO	CX	318.0	61,81	19.655,58
	ESPECIFICAÇÃO: REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, FAZ ATÉ 30 RECARGAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
343	APONTADOR DE PLÁSTICO DUPLO	LEO&LEO	CX	1360.0	37,61	51.149,60
	CAIXA COM 12 UNIDADES					
344	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.5	CIS	CX	250.0	210,61	52.652,50
	CX C/ 50					
345	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7	COMPACTOR	CX	3250.0	46,53	151.222,50
	CX C/ 50					
346	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.5	CIS	CX	250.0	210,59	52.647,50
	CX C/ 50					
347	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7	COMPACTOR	CX	3250.0	42,76	138.970,00
	CX C/ 50					
348	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.5	CIS	CX	250.0	210,61	52.652,50
	CX C/ 50					
349	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.7	COMPACTOR	CX	2750.0	42,05	115.637,50
	CX C/ 50					



350	CANETA HIDROGRÁFICA FINA COM 12 CORES ESPECIFICAÇÃO	ONDA	ESTOJO	3080.0	5,79	17.833,20
	: CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, CORES DIVERSAS, ESTOJO COM 12 UNIDADES					
351	CANETA RETROPROJETORA 2.0	PILOT	UND	280.0	7,07	1.979,60
	Marcador para Retroprojeto cd Permanente Jocar Office Marcador Retroprojeto cd Jocar Office é ideal para marcar cd, dvd, vinil, acrílicos, vidros e filmes					
352	MARCADOR PARA CD/DVD 1.0 MM AZUL	PILOT	CX	950.0	117,89	111.995,50
	ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
353	MARCADOR PARA CD/DVD 1.0 MM PRETO	PILOT	CX	950.0	120,30	114.285,00
	ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
354	MARCADOR PARA CD/DVD 1.0 MM VERDE	PILOT	CX	950.0	114,86	109.117,00
	ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
355	MARCADOR PARA CD/DVD 1.0 MM VERMELHO	PILOT	CX	950.0	130,10	123.595,00
	ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
356	MARCADOR PINTOR 1.0MM CORES VARIADAS	PILOT	CX	270.0	129,83	35.054,10
	ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PINTOR, CORES VAIRIAS, PONTA 1.0MM, CAIXA COM 6 UNIDADES, TINTA À BASE D'AGUA.					
357	MARCADOR PINTOR 1.4MM CORES VARIADAS	PILOT	CX	215.0	133,74	28.754,10
	ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PINTOR, CORES VAIRIAS, PONTA 1.4MM, CAIXA COM 6 UNIDADES, TINTA À BASE D'AGUA.					
358	MARCADOR PINTOR 8.0MM CORES VARIADAS	PILOT	CX	150.0	176,48	26.472,00
	ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PINTOR, CORES VAIRIAS, PONTA 8.0MM, CAIXA COM 6 UNIDADES, TINTA À BASE D'AGUA.					
376	PAPEL A4	REPORT	RSM	38000.0	32,78	1.245.640,00
	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4 BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS. GRAMATURA: 90G/M² TAMANHO: A4, 210MM X 297MM.					
377	PAPEL A4 RECICLADO	SPIRAL	RSM	4400.0	30,55	134.420,00
	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4 RECICLADO COM 50 FOLHAS. GRAMATURA: 120G/M² TAMANHO: A4, 210MM X 297MM.					
378	PAPEL DUPLICOLOR	SPIRAL	PCT	980.0	29,13	28.547,40
	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL DUPLICOLOR, TAMANHO 48X66, 180G, PACOTE COM 5 FOLHAS					
379	PAPEL ESPELHO	SPIRAL	PCT	1720.0	32,50	55.900,00
	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ESPELHO, TAMANHO 48X66, 60G, PACOTE COM 20 FOLHAS					
380	PAPEL FOTOGRÁFICO	MASTERPRINT	PCT	905.0	48,10	43.530,50
	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO: A4 210X297MM GRAMATURA 130 G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS.					
381	PAPEL FOTOGRÁFICO	OFF PAPER	PCT	1275.0	48,14	61.378,50
	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO: 10CMX15CM GRAMATURA 130 G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS.					
382	PAPEL KRAFT	ON PAPER	BBN	750.0	22,01	16.507,50



	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL KRAFT 80G, BOBINA 40CMX25M						
383	PAPEL KRAFT	ON PAPER	BBN	842.0	158,91	133.802,22	
	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL KRAFT 80G, BOBINA 60CMX150M						
384	PAPEL KRAFT	SPIRAL	PCT	2550.0	24,71	63.010,50	
	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL KRAFT 200G, FORMATO A4 210MMX297MM, PACOTE COM 30 FOLHAS						
385	PAPEL KRAFT	SPIRAL	PCT	2550.0	25,99	66.274,50	
	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL KRAFT 300G, FORMATO A4 210MMX297MM, PACOTE COM 20 FOLHAS						
386	PAPEL KRAFT	ON PAPER	BBN	740.0	24,38	18.041,20	
	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL KRAFT 80G, BOBINA 80CMX25M						
387	PAPEL MONOLUCIDO	ON PAPER	PCT	1140.0	47,49	54.138,60	
	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MONOLUCIDO PARDO 80G, 66X96 PACOTE COM 20 FOLHAS						
388	PAPEL PRESENTE	MAXCRIL	PCT	1550.0	34,28	53.134,00	
	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PRESENTE, COM ESTAMPAS VARIADAS, PACOTE COM 40 FOLHAS, DIMENSÃO: 70X100CM						
389	PAPEL SUBLIMADO	OFF PAPER	PCT	1480.0	65,54	96.999,20	
	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SUBLIMADO TRANSFER INK-JET, A4, 100G, PACOTE COM 100						
390	PAPEL TERMICO	BROTHER	PCT	1360.0	206,93	281.424,80	
	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TERMICO A4, PARA IMPRESSORA BROTHER, PACOTE COM 100						
391	PAPEL VEGETAL	V,R PAPEIS	PCT	1100.0	72,73	80.003,00	
	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL VEGETAL 90/95G TAMANHO 210MMX297MM PACOTE COM 100						
392	PAPEL VERGÊ	ESPECIFICAÇÃO	SPIRAL	PCT	1550.0	18,71	29.000,50
	: PAPEL VERGÊ COM 20 FOLHAS. GRAMATURA: 1800G/M² TAMANHO: A4, 210MM X 297MM.						
436	ENVELOPE 229 X 324MM	ROMITEC	PCT	120.0	53,45	6.414,00	
	ESPECIFICAÇÃO: SACO OURO 229X324MM 80G PACOTE COM 100 UNIDADE						
437	ENVELOPE 176 X 250 MM	FORONI	PCT	100.0	95,00	9.500,00	
	ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE CARTA 176 X 250 MM COLOR PACOTE COM 100 UNIDADES.						
438	ENVELOPE 33 X 25 X 3 CM PLÁSTICO	ACP	UND	3000.0	16,20	48.600,00	
	ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE 33 X25 X 3CM PLÁSTICO COM CORDÃO VERTICAL PARA APLICAÇÃO DE PROVAS, MULTIUSO E RESISTENTE . 33X25X3CM (AXLXP)						
442	CHAVEIRO COM ETIQUETA	WALEU	POT	100.0	98,24	9.824,00	
	ESPECIFICAÇÃO: CHAVEIRO COM ETIQUETADE IDENTIFICAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE SAÚDE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE, SECRETARIA DE AGRON. PESCA, IRRIG. DES. ECON. E RURAL, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o



gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de



diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ACARAÚ/CE, 28 de fevereiro de 2025

SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 07.547.821/0001-91
ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA
Representante legal do órgão gerenciador



GN COMERCIAL
VAREJISTA
LTDA:235849400001
70

Assinado de forma digital por GN COMERCIAL
VAREJISTA LTDA:23584940000170
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, I=FORTALEZA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=31827077000163,
ou=videoconferencia, cn=GN COMERCIAL
VAREJISTA LTDA:23584940000170
Dados: 2025.03.07 16:10:31 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20428



GN COMERCIAL VAREJISTA LTDA
CNPJ/MF Nº 23.584.940/0001-70
FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA
Representante legal do fornecedor registrado



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2024, presente de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representada pela sua Excelência a Senhora Desembargadora **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE** nos termos das normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n.123/06, e demais disposições legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº057/2023, RESOLVE registrar, conforme abaixo, os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários:

LOTE 05 (grupo 5) Empresa **D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA** CNPJ 14.780.254/0001-84, representada por **DANIELA FIDELES DE SOUZA BARRETO** CPF: 033.329.175-10.

Empresa Vencedora: D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 LOTE 05 (GRUPO 5)					
Item	Objeto	Unid	Qtde	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)
1	Papel Alcalino, alta alvura, dimensões 210x297mm, formato A4, gramatura 90 g/m², na cor branca. Embalagem em material impermeável contra umidade, com 1 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante. Para produtos fabricados com madeira, o fornecedor deve apresentar certificado de procedência da madeira - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento. Deverá ser apresentada declaração que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; a declaração será dispensada quando o papel possuir o certificado CERFLOR13 ou FSC14. MARCA: Report.	Rm.	2.000	27,35	54.700,00
2	Papel Apergaminhado, dimensões 210x297mm, formato A4, gramatura 75 g/m², na cor branca. Embalagem: em material impermeável contra umidade, com 1 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante. Para produtos fabricados com madeira, o fornecedor deve apresentar certificado de procedência da madeira - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento. Deverá ser apresentada declaração que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; será dispensada a declaração quando o papel possuir o certificado CERFLOR13 ou FSC14. MARCA: Report.	Rm.	60.000	24,99	1.499.400,00
3	Papel alcalino, gramatura 75 g/m² formato A4, medindo aproximadamente 210x297mm. Cor Azul. Embalagem: em material impermeável contra umidade, pacote com 1 (uma) resma com 500 (quinhentas) unidades, contendo a marca do fabricante. Para produtos fabricados com madeira, o fornecedor deve apresentar certificado de procedência da madeira - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo floresta responsável ou reflorestamento.	Rm.	100	26,00	2.600,00

CONSULTORIA JURIDICA
09/04/24



PAPELARIA E
INFORMATICA
LTDA:1478025400018
Assinado de forma digital
por D N PAPELARIA E
INFORMATICA
LTDA:14780254000184





	Deverá ser apresentada declaração que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; será dispensada a declaração quando o papel possuir o certificado CERFLOR13 ou FSC14. MARCA: Report.			
4	Papel alcalino, gramatura 75 g/m² formato A4, medindo aproximadamente 210x297mm. Cor Rosa. Embalagem: em material impermeável contra umidade, pacote com 1 (uma) resma com 500 (quinhentas) unidades, contendo a marca do fabricante. Para produtos fabricados com madeira, o fornecedor deve apresentar certificado de procedência da madeira - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento. Deverá ser apresentada declaração que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; será dispensada a declaração quando o papel possuir o certificado CERFLOR13 ou FSC14. MARCA: Report.	Rm.	100	24,60 2.460,00
5	Papel alcalino, gramatura 75 g/m² formato A4, medindo aproximadamente 210x297mm. Cor Verde. Embalagem: em material impermeável contra umidade, pacote com 1 (uma) resma com 500 (quinhentas) unidades, contendo a marca do fabricante. Para produtos fabricados com madeira, o fornecedor deve apresentar certificado de procedência da madeira - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento. Deverá ser apresentada declaração que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; será dispensada a declaração quando o papel possuir o certificado CERFLOR13 ou FSC14. MARCA: Report.	Rm.	100	25,00 2.500,00
Total R\$1.561.660,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta reais)				

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente** (papel alcalino) que serão utilizados por servidores e magistrados do Tribunal de Judiciário do Estado da Bahia – TJBA para o desenvolvimento de suas atividades laborais rotineira em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 057/2023** e seus anexos, partes integrantes desta Ata, juntamente com as propostas apresentadas pelos licitantes classificados, conforme consta dos autos supracitados, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, cujo instrumento terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Durante o seu prazo de vigência, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do **CONTRATANTE** para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS REGISTRADOS E EXIGÊNCIAS

Os preços registrados, as especificações técnicas, as quantidades ofertadas e exigências legais, no Processo Administrativo nº TJ-CON-2024/00065 e Pregão Eletrônico nº 057/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, **independentemente de transcrição.**

Nos preços ora registrados estão incluídas todas as despesas necessárias que se relacionem direta ou indiretamente com o fiel cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR** contratado, no que se referem a frete, seguros, tributos e outros.

A Unidade gerenciadora da Ata disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

A Unidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Este instrumento não obriga ao **CONTRATANTE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 03 de Setembro de 2024.

Cynthia Maria Piná Resende
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
DANIELA FIDELES DE SOUZA BARRETO
CPF: 033.329.175-10

Testemunhas:

Nome: *Maris R. Silva*
CPF nº *189394372502*

Nome: *William D. de Souza*
CPF nº *86257559502*

D.N. PAPELARIA E
INFORMÁTICA
LTDA:1478025400
0184

Assinado de forma
digital por D.N
PAPELARIA E
INFORMÁTICA
LTDA:14780254000184



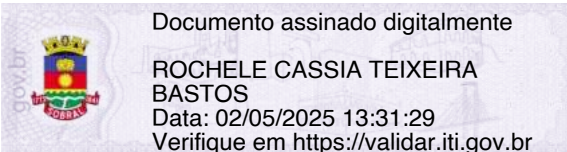


Mapa Comparativo

Processo: P376482/2025
Tipo de Cálculo: Menor Preço

Cod	Item	Unidade	Marca	Modelo	Qtd	Proposta	Valor Proposta	Valor Registrado
						VIRTUAL SUPRIMENTOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - CRECI 95.764.890/0001-14	R\$ 24,50	
						GN COMERCIAL VAREJISTA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202502280002 - SEC. DE SAÚDE DE ACARAÚ 23.584.940/0001-70	R\$ 30,98	R\$ 21,08
1 151003	PAPEL A4, 210 X 297, RESMA C/ 500FLS. Complemento: 143863 ? PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210X297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA	RESMAS			25.000,00	DN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - TJ/BA 14.780.254/0001-84	R\$ 27,35	
						FG COMERCIO TENDTUDO LTDA 52.332.054/0001-58	R\$ 21,08	

Sobral/CE, data da assinatura digital.



ROCHELE CASSIA TEIXEIRA BASTOS
Presidente da Comissão de Planejamento